

4X2.

**VIGÊNCIA:** Por 12 meses à partir da data da publicação.

**PROCESSO ADM.:** 80808263/18

**CONTRATO Nº:** 03/2018

**CESSIONÁRIO:** Associação Banco Regional Ambiental Solidário ABRASOL

Vitória, 09 de fevereiro de 2018

**EDILSON JOÃO RODES**  
Diretor Presidente - ADERES  
Protocolo 377128

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO CONVENIO SENAES 839942/16**

**CONCEDENTE:** ADERES

**OBJETO:** 14 mesas tipo "reta" de escritório; 10 mesas de reunião tipo "reta"; 74 cadeiras tipo "palito" para escritório; 02 TVs led plana; 01 Câmera digital Semi-profissional; 02 Ar Condicionado 12.000 BTUS tipo janela; 24 ventiladores de parede; 01 computador desktop; 14 Notebook; 14 multifuncional laser monocromática A4-25 ppm; 01 Projeto Multimídia - Datashow.

**VIGÊNCIA:** Por 12 meses à partir da data da publicação.

**PROCESSO ADM.:** 80809510

**CONTRATO Nº:** 02/2018

**CESSIONÁRIO:** Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Economia Solidária do Município da Serra - RECUPERLIXO

Vitória, 09 de fevereiro de 2018

**EDILSON JOÃO RODES**  
Diretor Presidente - ADERES  
Protocolo 377129

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de Solicitação de Selos na Concessão e Manutenção de Registro em Extintores.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e

Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 376214

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de Inspeção de Recebimento Referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 008 - Processo de inspeção de recebimento referente ao Programa Caminho da Escola MEC/FNDE, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 376228

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão concedente**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

**Estagiário(a)**

Gabriel Nascimento Cabral

**Vigência**

08/02/2018 a 07/02/2020

**Valor da Bolsa:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**Dotação Orçamentária:** 10.30.203.22.122.0068.2070

**Elemento:** 3.3.92.36.07

Vitória, 08 de fevereiro de 2018

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 377252

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão concedente:**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

**Estagiário:**

- **Nível Médio:** Adriana de Jesus Silva

Vigência: 01.06.2017 a 07.02.2018

Vitória, 08 de fevereiro de 2018

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

Diretora Geral do IPEM-ES

Protocolo 377259

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA nº.007, de 09 de Fevereiro de 2018.**

**Institui o Grupo de Apoio à estruturação das instituições da sociedade civil, atuantes no tratamento de dependência química do Estado do Espírito Santo.**

O **Secretário de Estado de Direitos Humanos,** no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e, considerando-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº. 11.343/2006, a Lei 9.845/2012, a Lei Complementar nº. 605/2011, que cria a Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas - SESD e a Resolução nº. 003/2014 do Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD,

Considerando a manifestação de interesse das instituições da sociedade civil organizada,

Considerando o tratamento do ser humano nas condições de saúde do equilíbrio físico, mental, espiritual e a liberdade de consciência e de crença assegurados,

Considerando as funções para prevenção primária e secundária do uso indevido, atenção, recuperação e reinserção social de usuários e dependentes de drogas exercidas pela Coordenação Estadual sobre Drogas,

Considerando a importância e contribuição da sociedade civil organizada para o melhor desempenho do atendimento e enfrentamento no combate à Drogadição do Estado do Espírito Santo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o **Grupo de Apoio à estruturação das instituições da sociedade civil, atuantes no tratamento da dependência química do Estado do Espírito Santo,** em caráter permanente, visando identificar, apoiar e orientar essas instituições sobre as ações e procedimentos necessários à estruturação legal, formal e

operacional, bem como divulgar as ações para o melhor desempenho no atendimento e enfrentamento no combate à política de Drogadição do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O **Grupo de Apoio à estruturação das instituições atuantes no tratamento da dependência química** será integrado por um representante das seguintes organizações:

- Subsecretaria Estadual de Políticas sobre Drogas - SESD;
- Conselho Estadual de Igrejas Evangélicas do Estado do Espírito Santo - CEIGEV;
- Arquidiocese de Vitória;
- Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo - OAB/ES;
- Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES;
- Associação das Comunidades Terapêuticas do Estado do Espírito Santo - ACOTES;
- Comissão de Políticas sobre Drogas - ALES.

§ 1º O Grupo de Apoio instituído será coordenado sempre pelo Subsecretário Estadual de Políticas sobre Drogas.

§ 2º A Subsecretaria Estadual de Políticas sobre Drogas - SESD disponibilizará apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das ações do Grupo de Apoio.

Art 3º O Grupo de Apoio poderá ter acesso aos relatórios de fiscalização realizados nas instituições já credenciadas pela SESD e contratadas pelo Estado.

Art. 4º Para que sejam identificadas as necessidades das instituições, será necessária a realização de pré-cadastro, através do preenchimento de formulário, com link, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br).

Art. 5º O Grupo de Apoio dará suporte às instituições pré-cadastradas no intuito de qualificar e colaborar na prestação de serviço e assistência do projeto desenvolvido por elas.

Art. 6º As ações do Grupo de Apoio e legislação pertinente estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br).

Art. 7º Caberá às instituições pré-cadastradas e às já instituídas colaborarem com a divulgação das ações e recomendações do Grupo de Apoio.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Julio Cesar Pompeu**

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 377309

**PORTARIA Nº 008-S, de 07 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,** no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de Solicitação de Selos na Concessão e Manutenção de Registro em Extintores.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 007 - Processo de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
Diretora Geral do IPEM-ES





**NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM Nº 007**

<b>Tema:</b>	Processo de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
<b>Sistema:</b>	-			<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço nº 007 / 2018	<b>Vigência:</b>	15/02/2018

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à rotina de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Gerência da Qualidade do IPEM/ES.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1 Portaria 206, de 16 de maio de 2011;  
3.2 NIE-Dconf-006.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---

- 4.1 Ascop - Assessoria de Controle de Pré Mercado;  
4.2 Dconf - Diretoria de Avaliação da Conformidade;  
4.3 GRU - Guia de Recolhimento da União;  
4.4 FOR- Dconf-001- Formulário de solicitação de selos;  
4.5 Selo de Identificação da Conformidade - indica que normas ou regulamentos desenvolvidos para aquela categoria de produto foram observados na sua concepção/fabricação/colocação no mercado.

---

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

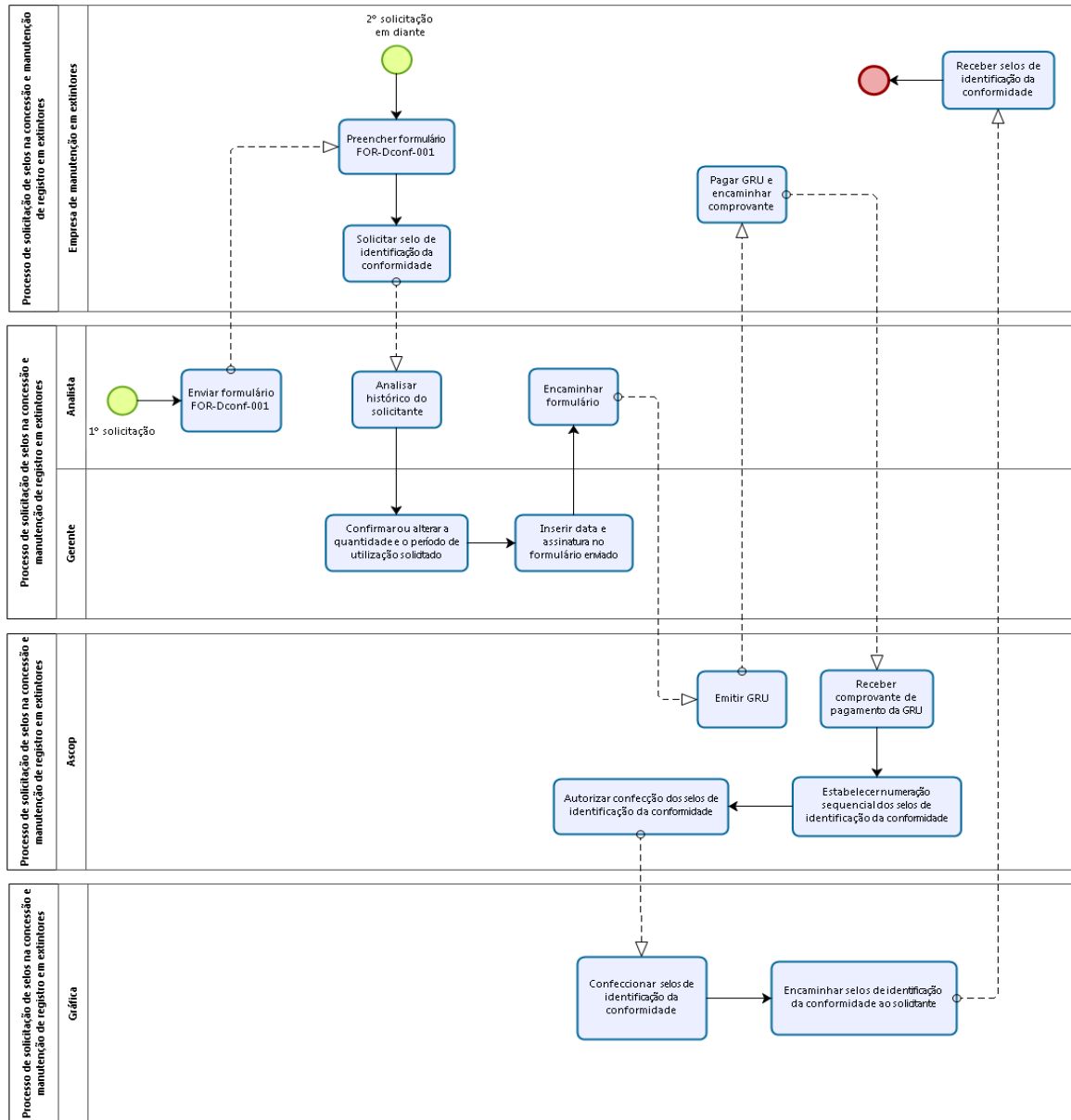
---

---

- 5.1 Gerência da Qualidade.



## 6. PROCEDIMENTOS





---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de solicitação de selos na concessão e manutenção de registro em extintores, disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

---

---

## 8. ASSINATURAS

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 11/12/2017
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Stevie Carneiro De Sousa Gerente da Qualidade.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 03/01/2018